



CENTRO UNIVERSITÁRIO DR LEÃO SAMPAIO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA



OLIMPIADA UNIVERSITARIA - UNILEÃO 2017

UNILEÃO
Centro Universitário

Juazeiro do Norte – CE

2017

Campus Crajubar
Av. Padre Cícero, 2830
Triângulo - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63041-145
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001
CNPJ. 02.391.959/0001-20

Campus Saúde
Av. Leão Sampaio km 3
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-005
Fone: (0xx88) 2101.1050
CNPJ. 02.391.959/0002-01

Campus Lagoa Seca
Av. Maria Leticia Leite Pereira s/n
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1046
CNPJ. 02.391.959/0003-92

Clínica Escola
Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311
Planalto - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63047-310
Fone: (0xx88) 2101.1065
CNPJ. 02.391.959/0004-73

NPJ - Núcleo de Prática Jurídica
Av. Maria Leticia Leite Pereira s/n
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1071
CNPJ. 02.391.959/0005-54

DIREÇÃO GERAL

Jaime Romero de Souza

DIREÇÃO DO CAMPUS SAÚDE

Sonia Isabel Romero de Sousa

DIRETORIA ACADÊMICA

Sandra Figueiredo de Oliveira

DIRETORIA ADMINISTRATIVA - FINANCEIRA

Deoclécio Justino Azevedo Said

COORDENAÇÃO GERAL

LARA BELMUDES BOTTCHER

Coordenadora do Curso de Educação Física

COORDENAÇÃO TÉCNICA

MARCOS ANTONIO ARAUJO BEZERRA

CICERO RODRIGO DA SILVA

CICERO IDELVAN DE MORAIS

PERGENTINA PARENTE JARDIM

FRANCISCO MARCELO CATUNDA

RAIMUNDO ERICK DE SOUSA AGAPTO

JOSE DE CALDAS SIMOES NETO

LUCIELTON MASCARENHAS MARTINS

RENAN COSTA VANALI

Campus Crajubar

Av. Padre Cícero, 2830
Triângulo - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63041-145
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001
CNPJ. 02.391.959/0001-20

Campus Saúde

Av. Leão Sampaio km 3
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-005
Fone: (0xx88) 2101.1050
CNPJ. 02.391.959/0002-01

Campus Lagoa Seca

Av. Maria Leticia Leite Pereira s/n
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1046
CNPJ. 02.391.959/0003-92

Clínica Escola

Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311
Planalto - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63047-310
Fone: (0xx88) 2101.1065
CNPJ. 02.391.959/0004-73

NPJ - Núcleo de Prática Jurídica

Av. Maria Leticia Leite Pereira s/n
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1071
CNPJ. 02.391.959/0005-54

CURSOS PARTICIPANTES

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

- Coordenação: Tharsis Cidália de Sá Barreto Diaz Alencar

CURSO DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

- Coordenação: Isaac Bezerra de Oliveira

CURSO DE BIOMEDICINA

- Coordenação: Ana Ruth Sampaio Granjeiro

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

- Coordenação: Marília Barbosa

CURSO DE DIREITO

- Coordenação: Cecília Érika D'almeida Lobo / Christiano Siebra Felício Calou

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- Coordenação: Lara Belmudes Bottcher

CURSO DE ENFERMAGEM

- Coordenação: Erine Dantas Bezerra

COORDENADORA DO CURSO DE FISIOTERAPIA

- Coordenação: Gardenia Maria Martins De Oliveira

CURSO DE GESTÃO COMERCIAL

- Coordenação: José Leandro de Almeida Neto

CURSO DE GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS

- Coordenação: José Leandro de Almeida Neto

CURSO DE ODONTOLOGIA

- Coordenação: Rodrigo Dutra Murrer/ Thyago Leite Campos Araújo

CURSO DE PSICOLOGIA

- Coordenação: Flaviane C. T. da Silva

CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

Coordenação: Márcia de Sousa Figueiredo Teotonio

REGULAMENTO GERAL – OLIMPIADA UNIVERSITÁRIAS 2017

TÍTULO I – DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º. As OLIMPIADAS UNIVERSITÁRIAS UNILEÃO - 2017 têm por finalidade aumentar a participação em atividades esportivas em todos os Cursos dessa instituição de Ensino Superior – IES, promover a ampla mobilização da juventude universitária em torno do esporte, bem como, identificar talentos no cenário esportivo local, desenvolver o intercâmbio sócio-cultural e desportivo entre os estudantes universitários, a prática do esporte, visando o desenvolvimento da personalidade integral do jovem.

Art. 2º. Para todos os fins, os participantes das OLIMPIADAS UNIVERSITÁRIAS UNILEÃO - 2017 serão considerados conhecedores das regras desportivas internacionais e por este Regulamento, ficando submetidos a todas as suas disposições e as penalidades que delas possam emanar.

Art. 3º. As OLIMPIADAS UNIVERSITÁRIAS UNILEÃO - 2017 serão disputados em 09 (nove) modalidades esportivas, a saber:

Parágrafo Primeiro – Modalidades Individuais: Atletismo, Natação, Tênis de Mesa e Xadrez, (naipes feminino e masculino).

Parágrafo Segundo – Modalidades Coletivas: Basquetebol, Futsal, Handebol Voleibol e Futebol Society (naipes feminino e masculino).

Art. 4º. As competições das modalidades esportivas, das OLIMPIADAS UNIVERSITÁRIAS UNILEÃO - 2017 deverão ser realizadas se houver inscrição de 02 (duas) ou mais equipes de cursos diferentes.

TÍTULO II – DOS PODERES

Art. 5º. Nas OLIMPIADAS UNIVERSITÁRIAS UNILEÃO - 2017 serão reconhecidos os seguintes poderes:

- a) Comissão de Honra;
- b) Comitê Organizador;
- c) Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO I – Comissão de Honra.

Art. 6º. A Comissão de Honra será composta das seguintes autoridades:

- a) Diretores do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio;
- b) Coordenadora do Curso de Educação Física da UNILEÃO;
- c) Coordenadores dos Cursos do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio
- d) E professores do Curso de Educação Física da UNILEÃO

CAPÍTULO II – COMITÊ ORGANIZADOR

SEÇÃO I – Da Coordenação Geral

Art. 7. A Coordenação Geral será exercida pela Coordenadora do Curso de Educação Física do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio.

Art. 8. A Coordenação Geral será constituída pelos seguintes órgãos subordinados:

- a) Comissão de Controle;
- b) Secretaria Geral;
- c) Coordenadores de modalidades;
- d) Comissão de comunicação e marketing;
- e) Comissão de Cerimônias e Eventos Culturais;
- f) Comissão Médica.

Art. 9. Compete ao Coordenador Geral:

- a) Supervisionar o plano de execução do projeto das OLIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS UNILEÃO - 2017;
- b) Determinar às direções os prazos de apresentação dos seus respectivos planejamentos;
- c) Propor medidas complementares para o bom desempenho das ações de execução do evento;
- d) Indicar o responsável pela Secretaria Geral;
- e) Supervisionar a Secretaria Geral e a Comissão de Controle do evento.

Art. 10. A Comissão de Controle será responsável por:

- a) Receber e examinar a documentação de inscrição das equipes e dos componentes das delegações;
- b) Comunicar à Direção Técnica, com base nas fichas de inscrições, os nomes dos componentes das equipes habilitados a participar da competição e os esportes que disputarão.

Art. 11. A inscrição das equipes nas OLIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS UNILEÃO - 2017 só poderá ser aprovada quando a documentação apresentada estiver de acordo com as exigências deste Regulamento.

Art. 12. A Secretaria Geral será responsável por:

- a) Recebimento e distribuição de documentos (protocolo);
- b) Compilação de relatórios das áreas do Comitê Organizador;
- c) Compilação e distribuição dos boletins informativos da competição.

Art. 13. Compete aos Coordenadores de modalidades:

- a) Exercer a direção da respectiva modalidade;
- b) Realizar reuniões com os árbitros, conjuntamente com o coordenador de arbitragem para garantir a uniformidade das arbitragens, sendo a primeira realizada, obrigatoriamente, pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes do início das competições;
- c) Auxiliar a Direção Técnica a elaborar o boletim técnico da modalidade.

- d) Designar os árbitros e auxiliares para as competições, bem como providenciar as substituições dos nomes em suas faltas ou impedimentos;
- e) Supervisionar a arbitragem;
- f) Realizar reunião de padronização de arbitragem;
- g) Orientar os árbitros e auxiliares quanto à suas obrigações na competição.

Art. 14. A Comissão de Comunicação e Marketing será responsável por:

- a) Elaborar o plano de comunicação da competição;
- b) Estabelecer a programação visual da competição;
- c) Dar publicidade das atividades realizadas na competição;
- d) Cuidar das imagens envolvidas nas OLIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS UNILEÃO - 2017;
- e) Estabelecer relações comerciais com os patrocinadores, apoiadores e provedores;
- f) Fazer cumprir os compromissos comerciais estabelecidos com o parceiro de mídia;
- g) Produzir a papelaria do evento;
- h) Supervisionar o merchandising do evento.

Art. 15. A Comissão de Cerimônias e Eventos Culturais será responsável por:

- a) Planejar e executar as cerimônias do evento;

Art. 16. A Comissão Médica será responsável por:

- a) Coordenar a escala de serviços médicos e fisioterápicos durante o evento;
- b) Coordenar o atendimento médico emergencial dos participantes e públicos, nos locais oficiais de realização das competições, cerimônias, hospedagem e alimentação;
- c) Providenciar pronto atendimento, determinando os hospitais de referência para realização do mesmo.
- f) Apresentar relatório diário e final das ocorrências.

Parágrafo Único – O Comitê Organizador das OLIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS UNILEÃO - 2017 não se responsabilizará pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições.

SEÇÃO II – Comissão Disciplinar

Art. 17. Haverá nas OLIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS UNILEÃO - 2017 uma Comissão Disciplinar incumbida de apreciar e julgar as infrações cometidas durante as competições, composta por 5 (cinco) membros nomeados pelo Coordenador Geral do Evento nos termos da Legislação em vigor.

Parágrafo Único – A Comissão Disciplinar deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário convocada pelo seu Presidente.

Art. 18. Todos os participantes das OLIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS UNILEÃO - 2017 poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência escrita;

- b) Censura escrita;
- c) Suspensão;
- d) Exclusão das OLIMPIADAS UNIVERSITÁRIAS UNILEÃO - 2018 e 2019.

Art. 19. As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, nos termos das disposições deste regulamento e codificação desportiva.

Art. 20. As sanções disciplinares terão vigência de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD.

Art. 21. Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente na mesma modalidade/naipe, o atleta e/ou membro da Comissão Técnica que:

1. No BASQUETEBOL for desqualificado (exceto o técnico por duas faltas técnicas);
2. No FUTSAL for expulso ou receber 02 cartões amarelos, consecutivos ou não;
3. No HANDEBOL for expulso, no caso de seguir relatório anexo à súmula;
4. No VOLEIBOL for desqualificado.

Parágrafo Primeiro – Não se aplica o disposto neste artigo, se antes do cumprimento da suspensão, o atleta e/ou membro da Comissão Técnica for absolvido pelo órgão julgante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.

Parágrafo Segundo – Para fins do disposto neste artigo entende-se por jogo subsequente o ocorrente na mesma etapa da competição.

Art. 22. No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra alguma equipe, arbitragem ou direção da competição, em função de possível transgressão ao regulamento, este recurso deverá ser entregue, através do coordenador do curso, à Secretaria Geral, por escrito, até 04 (quatro) horas após o término da partida ou prova, para posterior encaminhamento à Comissão Disciplinar.

Art. 23. Será encaminhado relatório à Comissão Disciplinar para análise e pronunciamento, no caso do atleta ou equipe, que, sem prévia autorização do Comitê Organizador, retirar-se do jogo ou prova, competição ou evento antes do término de sua participação.

Parágrafo Único – Em caso de sanção disciplinar aplicada pela Comissão Disciplinar, o Comitê Organizador analisará as sanções administrativas cabíveis, podendo ser:

- ✓ Proibição de participação nos eventos esportivos organizados pela UNILEÃO;

Art. 24. A inscrição de atletas de forma irregular acarretará a imediata eliminação da equipe, na modalidade, naipe.

TITULO III – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 25. A Comissão Organizadora caberá:

- a) Inspeccionar e aprovar, os locais e instalações a serem utilizadas durante as competições.
- b) Fornecer material esportivo solicitado pela Direção Técnica;
- c) Fornecer material solicitado pelo Comitê Organizador;
- d) Fornecer medalhas e troféus em disputa;
- e) Providenciar o pagamento da equipe de Arbitragem;

TITULO IV – DAS INSCRIÇÕES

CAPITULO I – Das Inscrições

Art. 26. Cada curso só poderá inscrever uma (01) equipe por modalidade em ambos os naipes:

- a) Comparecer ao Congresso Técnico, apresentando as fichas de inscrição das equipes digitadas e assinadas pelo Coordenador do Curso.

Parágrafo Único – Será admitida a substituição dos integrantes inscritos em cada modalidade e naipes (atletas e Comissão Técnica) até o Congresso Técnico.

Art. 27. O Coordenador, Técnico ou na ausência destes o capitão de cada curso será responsável por:

- b) Supervisionar e responsabilizarem-se pela conduta dos integrantes da Delegação do seu Curso dentro dos locais de competições e demais ambientes onde comparecerem;
- c) Preservar, juntamente com sua delegação os locais de competições;
- d) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores das OLIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS UNILEÃO - 2017;
- e) Averiguar e apresentar o autor ao Comitê Organizador, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de atos que tenham causado qualquer dano a terceiros ou aos locais de competições por representantes do seu curso, participantes no evento.

Parágrafo Único - O ressarcimento pelos danos causados será do aluno infrator e deverá ser quitado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após apresentação do orçamento pelo requerente, sob pena de sua exclusão da modalidade nesta, e em futuras competições, organizadas pela Faculdade Leão Sampaio.

Art. 28. O número de integrantes mínimo e máximo de cada modalidade por equipe nas OLIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS UNILEÃO– 2017 serão conforme tabelas abaixo:

I. Para as Modalidades Individuais:

Modalidades	Atletas			
	Feminino		Masculino	
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
Atletismo	02	10	02	10
Natação	02	10	02	10
Xadrez	01	02	01	02
Tênis de Mesa	01	02	01	02

Parágrafo Único – O aluno poderá se inscrever em quantas modalidades que desejar, arcando com a taxa de inscrição no valor de:

Modalidades Individuais: R\$ 5,00 por modalidade.

Modalidades Coletivas: R\$ 10,00 por modalidade.

II. Para as Modalidades Coletivas:

Modalidades	Atletas				Comissão Técnica	
	Feminino		Masculino			
	Mín.	Máx.	Mín.	Máx.	Mín	Máx
Basquetebol	05	12	05	12	01	02
Futsal	05	12	05	12	01	02
Handebol	07	16	07	16	01	02
Voleibol	06	12	06	12	01	02
Futebol	07	12	07	12	01	02

CAPITULO III - Da Participação

Art. 29 Somente poderão participar das OLIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS UNILEÃO - 2017, na qualidade de atleta, o estudante que estiver:

- Devidamente matriculado e com frequência regular no curso ao qual é aluno da UNILEÃO
- Devidamente matriculado e com frequência regular na Faculdade Vale do Salgado (FVS) ao qual é aluno.
- Funcionários das instituições: UNILEÃO e Faculdade Valem do Salgado (FVS)
- Professores das instituições: UNILEÃO e Faculdade Valem do Salgado (FVS)

Art. 30. Quando da realização do Congresso Técnico das OLIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS UNILEÃO - 2017 o coordenador do curso ou seu representante legal deverá apresentar a seguinte documentação a Ficha de Inscrição Nominal por modalidade, naipes e provas/categorias **ASSINADAS E CARIMBADA** pelo Coordenador do Curso;

Art. 31. O atleta poderá participar das OLIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS UNILEÃO - 2017, representando o curso da Instituição de Ensino Superior - IES em que esteja regularmente matriculado e cursando ou a Faculdade Vale do Salgado (FVS) ao qual é aluno.

Art. 32. Os atletas só poderão participar da competição, apresentando à mesa de controle a credencial oficial do evento que é a **CARTEIRA DE ALUNO da UNILEÃO ou da Faculdade Vale do Salgado (FVS)**.

Parágrafo Primeiro – Nenhum outro documento dará condições de participação ao atleta, senão o expresso no caput deste artigo.

Parágrafo Segundo – O árbitro procederá à conferência da documentação exigida em todas as participações do atleta.

Art. 33. Cada atleta poderá participar de quantas modalidades/provas desejar, ficando por sua responsabilidade a escolha por umas modalidades inscritas se houver choque de horários entre as modalidades escolhidas pelo mesmo.

TITULO V – DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 34. O Congresso Técnico será realizado no dia 25 de Abril as 19:00h na sala de eventos da UNILEÃO – Campus Saúde.

Art. 35. O Congresso Técnico será dirigido pelo Coordenador Geral e coordenadores de modalidade.

Art. 36. No Congresso Técnico poderão participar além do coordenador do curso, o seu representante legal.

Art. 37. Os objetivos do Congresso Técnico serão:

- Receber dos cursos a confirmação final de participação de suas equipes nas modalidades coletivas e individuais.
- Proceder ao sorteio dos grupos de acordo com este Regulamento;
- Tratar de assuntos de interesse geral da competição.

Parágrafo Primeiro – Poderão participar das reuniões técnicas específicas os dirigentes ou técnicos inscritos na modalidade.

Parágrafo Segundo – Nas reuniões técnicas específicas não poderão ser efetuadas quaisquer alterações no regulamento específico das respectivas modalidades.

TITULO VI – DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Art. 38. O Cerimonial de Abertura será realizado no dia 22 de Abril, às 19h na quadra esportiva do Campus Saúde.

TITULO VII – DA COMPETIÇÃO

SEÇÃO I – Dos Jogos e Provas.

Art. 39. As OLIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS UNILEÃO - 2017 terão um Regulamento Específico de disputa para cada modalidade esportiva e a elas serão aplicadas as

regras internacionais adotadas pelas Confederações Brasileiras da modalidade, em tudo que não contrarie este Regulamento.

Art. 40. Os jogos e provas terão seu início no horário fixado pela Direção Técnica, sendo considerada perdedora, por ausência (WxO), a equipe ou atleta que não estiver apto a disputar e dentro do local de competição até 15 (quinze) minutos no máximo após o horário estabelecido. Salvo motivo de força maior, a ser avaliado/autorizado pela coordenação técnica da modalidade.

Parágrafo Único – Nos esportes individuais, a perda do jogo ou prova (no caso de eliminatórias simples) implica em eliminação da competição.

Art. 41. Toda equipe ou atleta participante deverá estar no local de competição antes do horário previsto e em condições de jogo, quando será requisitada a documentação prevista no artigo 32 deste Regulamento.

Art. 42. Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada até 18 (dezoito) horas após o horário anteriormente fixado, desde que nada mais haja que impeça a sua realização normal, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.

Art. 43. Nas modalidades coletivas, na hipótese de um jogo ultrapassar o horário de início do jogo seguinte, as equipes aquecerão fora da quadra de jogo, dispondo, no entanto de no máximo 10 (dez) minutos para aquecer na quadra de jogo.

CAPITULO IV – Dos Sistemas de Competição

Art. 44. Nos esportes individuais o sistema de disputa será previsto no Regulamento Específico.

Art. 45. Nos esportes individuais a ordem dos jogos e provas será definida pela Coordenação de modalidade, mediante sorteio, sempre se levando em consideração para definição dos cabeças de chaves.

Art. 46. Nos esportes coletivos, a forma de disputa será decidida no congresso técnico.

Parágrafo Único – Após o Congresso Técnico, caso haja desistência de participação nas modalidades coletivas, os grupos que ficarem com 02 (duas) equipes, serão decididos conforme a seguir:

- 1. Basquetebol e Voleibol** – em melhor de 02 (dois) jogos vencedores;
- 2. Futsal** – melhor de 04 (quatro) pontos (mínimo de 02 (dois) jogos). Em caso de necessidade de realização de um 3º jogo e este terminar empatado, serão utilizados os critérios de desempate, para o jogo, estabelecidos no regulamento específico;

3. **Handebol** – melhor de 03 (três) pontos (mínimo de 02 (dois) jogos). Em caso de necessidade de realização de um 3º jogo e este terminar empatado, serão utilizados os critérios de desempate, para o jogo, estabelecidos no regulamento específico;

SEÇÃO I – Dos Critérios Técnicos de Classificação

Art. 47. Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar os 2º ou 3º lugares da Fase Classificatória de grupos diferentes para as Quartas de final:

1. Classificar-se-á a equipe que tenha terminado empatada em pontos com o 1º lugar de seu grupo;

2. Caso haja mais de uma equipe na condição descrita no item 1, passar-se-á aos critérios específicos descritos após o item 3, somente para os empatados;

3. Caso não haja nenhuma equipe na condição descrita no item 1, passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir:

Basquetebol

- Média de cestas *average* (dividir as cestas pró pelas cestas contra, dividindo pelo número de jogos realizados na fase. Classificação pelo maior resultado);
- Média de cestas pró (dividir o número de cestas pró pelo número de jogos realizados na fase. Classificação pelo maior resultado);
- Média de cestas contra (dividir o número de cestas contra pelo número de jogos realizados na fase. Classificação pelo menor resultado);
- Sorteio.

Futsal , Handebol e Futebol Society

- Confronto direto;
- Número de vitórias;
- Número de empates;
- Saldo de gols;
- Gols pró;
- Gols contras;
- Sorteio.

Voleibol

- Confronto direto;
- Número de vitórias;
- Média de sets *average* (dividir os sets pró pelos sets contra, dividindo pelo número de jogos realizados na fase. Classificação pelo maior resultado);
- Média de pontos *average* (dividir os pontos pró pelos pontos contra, dividindo pelo número de jogos realizados na fase. Classificação pelo maior resultado);
- Sorteio



Art. 48. Ao utilizar-se o critério *average*, atentar para:

- a) Quando uma equipe não sofrer cestas/gols/sets/pontos, sua média será considerada superior às demais, pois o zero é infinito, o que impossibilita a divisão, assegurando à equipe sem cestas/gols/sets/pontos sofridos a melhor classificação pelo sistema *average*;
- b) Quando mais de uma equipe não sofrer cestas/gols/sets/pontos, será classificada, a equipe que tiver a maior cestas/gols/sets/pontos pró, pois tecnicamente seu resultado será superior aos demais.

Art. 49. Para desempate nas etapas de classificação, serão adotados os seguintes critérios:

Basquetebol

- a) Confronto direto (entre duas equipes);
- b) Cestas (pontos) *average* nos jogos entre as equipes empatadas (dividir as cestas pró pelas cestas contras. Classificação pelo maior resultado);
- c) Cestas (pontos) *average* em todos os jogos realizados no grupo na fase (dividir as cestas pró pelas cestas contras. Classificação pelo maior resultado);
- d) Maior cestas (pontos) pró em todos os jogos na fase;
- e) Maior número de vitórias;
- f) Sorteio.

Futsal e Futebol Society

- a) Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
- b) Maior número de vitórias;
- c) Ataque mais positivo em todos os jogos do grupo na fase;
- d) Defesa menos vazada em todos os jogos do grupo na fase;
- e) Sorteio.

Handebol

a) Entre 02 (duas) equipes:

1. Confronto direto;
2. Maior número de vitórias;
3. Defesa menos vazada nos jogos realizados na fase;
4. Ataque mais positivo nos jogos realizados na fase;
5. Maior saldo de gols nos jogos realizados na fase;
6. Sorteio.

b) Entre 03 (três) equipes:

1. Maior número de vitórias;
2. Defesa menos vazada nos jogos entre as equipes empatadas;
3. Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;
4. Defesa menos vazada em todos os jogos do grupo na fase;
5. Ataque mais positivo em todos os jogos do grupo na fase;
6. Sorteio.

Voleibol

- a) Confronto direto;
- b) Número de vitórias;
- c) Sets average em todos os jogos do grupo na fase (dividir os sets prós pelos sets contras. Classificação pelo maior resultado);
- d) Pontos average em todos os jogos do grupo na fase (dividir os pontos prós pelos pontos contras. Classificação pelo maior resultado);
- e) Sorteio.

Art. 50. Para todas as modalidades, a contagem de pontos deverá constar no Regulamento Específico.

Art. 51. Em caso de WxO, para efeito de placar, será conferido o seguinte resultado à equipe vencedora:

- ✓ Basquetebol 20 X 00;
- ✓ Futsal maior placar na chave;
- ✓ Handebol 15 X 00;
- ✓ Voleibol 02 X 00 (25 X 00 e 25 X 00).

Art. 52. Nos esportes individuais, caso haja empate na contagem final de pontos, o desempate se fará pelo maior número de primeiros lugares, persistindo o empate, pelo maior número de segundos lugares e assim sucessivamente.

CAPITULO V – Dos Uniformes

Art. 53. Os uniformes dos atletas deverão atender as especificações a seguir, devendo ainda obedecer às regras oficiais de cada modalidade.

Art. 54. Cada equipe participante deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada, sob pena de não participar da partida.

Art. 55. Cada curso e/ ou equipe participante será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes das equipes e/ou representantes.

Parágrafo Primeiro – O curso e/ ou equipe que estiver localizada no lado esquerdo da tabela possui o mando de campo.

Parágrafo Segundo – Em caso da cor dos uniformes das equipes coincidirem, e vier a dificultar o árbitro para identificação das mesmas, a equipe sem o mando de campo, receberá da comissão organizadora coletes.

Art. 56. Nos uniformes não será permitida a inserção ou menção que faça alusão ou propaganda de conteúdo político partidário, racista, religioso ou filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

CAPITULO VI – Da Arbitragem

Art. 57. Os componentes da equipe de arbitragem serão designados pela comissão organizadora.

Parágrafo Primeiro – A quantidade de árbitros por modalidade será definida pela Coordenação Geral.

Art. 58. As funções dos componentes da equipe de arbitragem começarão 24 (vinte e quatro) horas antes do início das OLIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS UNILEÃO - 2017 e terminarão 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da modalidade que participam.

Art. 59. No caso de não comparecimento de qualquer membro da equipe de arbitragem até 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o início da competição, o Coordenador a modalidade providenciará a imediata substituição do mesmo.

TITULO VIII – DA PREMIAÇÃO

Art. 60. Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

- a) Troféu para o curso campeão, vice-campeão e 3º colocado geral, para efeito de classificação geral será obedecido a conquista de medalhas na seguintes ordem:
 - 1º - Ouro
 - 2º - Prata
 - 3º - Bronze.
- b) Troféu para as equipes classificadas em 1º lugar em cada modalidade coletiva e naipes.
- c) Medalhas para as equipes classificadas em 1º e 2º lugar nas modalidades coletivas.
- d) Medalhas de 1º, 2º e 3º lugar nas modalidades individuais.

Parágrafo Único – A cerimônia de premiação será organizada imediatamente após a realização das finais de cada competição

TITULO IX – DO BOLETIM OFICIAL

Art. 61. A Secretaria Geral emitirá o Boletim Oficial, que conterà os dados oficiais relativos à competição, ficando sob responsabilidade do coordenador e chefe da delegação de cada curso a sua retirada junto ao Comitê Organizador, (na Secretaria Geral) no site oficial da Faculdade.

Parágrafo Primeiro – Os boletins serão numerados e datados e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia-a-dia, sendo consideradas válidas as informações dos boletins mais atualizados.

TÍTULO X – DO CERIMONIAL

Art. 62. A cerimônia de abertura será realizada no **dia 05 de maio de 2017**, às 19h observando-se o protocolo estabelecido pela Comissão de Cerimônias e Eventos Culturais.

Art. 63. Logo após o último jogo da modalidade ou competição individual, será realizado o cerimonial de premiação e encerramento da modalidade, com a presença das equipes ou atletas finalistas, observando-se o protocolo estabelecido pela Comissão de Cerimônias e Eventos Culturais.

TÍTULO XI - DOS PROTESTOS

Art. 64. O protesto deverá ser apresentado na Secretaria Geral onde será protocolado e encaminhado ao Coordenador Geral, para as providências cabíveis.

Parágrafo Primeiro – Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova, com exceção da hipótese do protesto versar sobre condição de universitário do atleta, quando o ônus da prova passará solidariamente a ser do Coordenador do Curso ao qual o atleta atuou.

Parágrafo Segundo – Se o pedido originar-se durante as competições deverá ser apresentado à Secretaria Geral até 04 (quatro) horas após o encerramento da competição que deu motivo à reclamação, contudo, é lícita a apresentação de protesto até 12(doze) horas antes do início do jogo ou prova referente ao protesto, para ser analisado e proferido parecer pela Comissão Disciplinar, sendo que neste caso, a Secretaria Geral dará ciência à equipe protestada logo após o protocolo.

Parágrafo Terceiro – Transcorrido os prazos indicados nos parágrafos anteriores, o reclamante perderá o direito ao protesto.

TÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 65. O Comitê Organizador das OLIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS UNILEÃO - 2017 não será responsável por qualquer avaria causada pelos componentes dos cursos nos locais de competição.

Parágrafo Único - O ressarcimento pelos danos causados será de responsabilidade do próprio infrator e deverá ser quitado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após apresentação do orçamento pelo requerente, sob pena de sua exclusão da modalidade nesta, e em futuras competições, organizadas pela Faculdade Leão Sampaio.

Art. 66. Quaisquer consultas referentes às OLIMPÍADAS UNIVERSITÁRIAS UNILEÃO - 2017, sobre matéria não constante neste Regulamento, deverão ser



formuladas pelo representante do curso que encaminhará ao Comitê Organizador, que após o devido exame, apresentará sua solução através de Nota Oficial.

Art. 67. Nas OLIMPIADAS UNIVERSITÁRIAS UNILEÃO– 2017 componentes das equipes, árbitros, auxiliares e pessoas físicas ou jurídicas que infringirem este Regulamento ou decisões do Comitê Organizador ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitos às sanções previstas neste Regulamento e no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 68. Compete à Coordenação Geral, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.



UNILEÃO
Centro Universitário

ANEXOS

Campus Crajubar
Av. Padre Cícero, 2830
Triângulo - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63041-145
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001
CNPJ. 02.391.959/0001-20

Campus Saúde
Av. Leão Sampaio km 3
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-005
Fone: (0xx88) 2101.1050
CNPJ. 02.391.959/0002-01

Campus Lagoa Seca
Av. Maria Leticia Leite Pereira s/n
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1046
CNPJ. 02.391.959/0003-92

Clínica Escola
Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311
Planalto - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63047-310
Fone: (0xx88) 2101.1065
CNPJ. 02.391.959/0004-73

NPJ - Núcleo de Prática Jurídica
Av. Maria Leticia Leite Pereira s/n
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1071
CNPJ. 02.391.959/0005-54

FICHA DE INSCRIÇÃO – MODALIDADES COLETIVAS

CURSO		NAIPE		Masc		Fem	
-------	--	-------	--	------	--	-----	--

() BASQUETEBOL () FUTSAL () HANDEBOL () VOLEIBOL () FUTEBOL SOCIETY

Nº	Nome Completo	Semestre
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		

OBS: Esta ficha deverá ser digitada, assinada e carimbada pelo coordenador do curso e entregue na Comissão de Controle instalada no campos saúde até o dia 25.04.17 as 19:00hs horário do congresso técnico.

TERMO DE COMPROMISSO

Confirmando que estes alunos inscritos estão matriculados e com frequência normal conforme exigência legal (75%).

COORDENADOR (A) DO CURSO:	
Carimbo e Assinatura:	
TÉCNICO:	Ass.
AUX. TÉCNICO	Ass.

FICHA DE INSCRIÇÃO - ATLETISMO

CURSO	NAIPE	Mas	Fem
-------	-------	-----	-----

Prova	Nome Completo	Semestre
100 Metros	1.	
	2.	
200 Metros	1.	
	2.	
400 Metros	1.	
	2.	
Salto em Distância	1.	
	2.	
Salto em Altura		
Lançamento do Dardo		
Arremesso do Peso	1.	
	2.	
Revezamento 4 X 400	1.	
	2.	
	3.	
	4.	

OBS: Esta ficha deverá ser digitada, assinada e carimbada pelo coordenador do curso e entregue na Comissão de Controle instalada no campos saúde até o dia 25.04.17 as 19:00hs horário do congresso técnico.

TERMO DE COMPROMISSO

Confirmando que estes alunos inscritos estão matriculados e com frequência normal conforme exigência legal (75%).

COORDENADOR (A) DO CURSO:
Carimbo e Assinatura:
TÉCNICO:
Ass.

FICHA DE INSCRIÇÃO - NATAÇÃO

CURSO	NAIPE	Mas	Fem
-------	-------	-----	-----

Prova	Nome Completo	Semestre
25 Metros Livre	1.	
	2.	
25 Metros Costa	1.	
	2.	
25 Metros Peito	1.	
	2.	
25 Metros Borboleta	1.	
	2.	
50 Metros Livre	1.	
	2.	
50 Metros Costa	1.	
	2.	
50 Metros Peito	1.	
	2.	
50 Metros Borboleta	1.	
	2.	
Revezamento 4 X 25	1.	
	2.	
	3.	
	4.	
Revezamento 4 X 50	1.	
	2.	
	3.	
	4.	

TERMO DE COMPROMISSO

Confirmando que estes alunos inscritos estão matriculados e com frequência normal conforme exigência legal (75%).

COORDENADOR (A) DO CURSO:

Carimbo e Assinatura:

TÉCNICO:

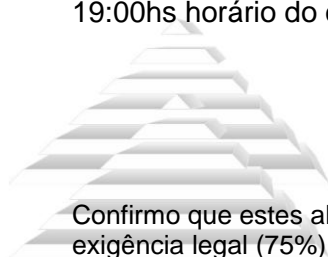
Ass.

FICHA DE INSCRIÇÃO – TÊNIS DE MESA

CURSO		NAIPE	Mas		Fem	
-------	--	-------	-----	--	-----	--

Naipe	Nome Completo	Semestre
Masculino	1.	
	2.	
Feminino	1.	
	2.	

OBS: Esta ficha deverá ser digitada, assinada e carimbada pelo coordenador do curso e entregue na Comissão de Controle instalada no campos saúde até o dia 25.04.17 as 19:00hs horário do congresso técnico.


TERMO DE COMPROMISSO

Confirmando que estes alunos inscritos estão matriculados e com frequência normal conforme exigência legal (75%).

COORDENADOR (A) DO CURSO:	
Carimbo e Assinatura:	
TÉCNICO:	Ass.
AUX. TÉCNICO	Ass.

FICHA DE INSCRIÇÃO – XADREZ

CURSO		NAIPE	Mas		Fem	
-------	--	-------	-----	--	-----	--

Naipe	Nome Completo	Semestre
Masculino	1.	
	2.	
Feminino	1.	
	2.	

OBS: Esta ficha deverá ser digitada, assinada e carimbada pelo coordenador do curso e entregue na Comissão de Controle instalada no campos saúde até o dia 25.04.17 as 19:00hs horário do congresso técnico.


TERMO DE COMPROMISSO

Confirmo que estes alunos inscritos estão matriculados e com frequência normal conforme exigência legal (75%).

COORDENADOR (A) DO CURSO:	
Carimbo e Assinatura:	
TÉCNICO:	Ass.
AUX. TÉCNICO	Ass.